



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 02 de Junho de 2021

Ano V - Edição nº1096

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS	01
DECRETOS	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	05
NOTIFICAÇÕES	08
DAEP (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)	09
LICITAÇÕES E CONTRATOS	09
CIRL (Consórcio Intermunicipal Ribeirão Lajeado)	09
PORTARIAS	09
Anexos	11

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

DECRETOS

DECRETO Nº 6840, DE 24 DE MAIO DE 2021.

“Institui o Banco de Alimentos no âmbito do Município de Penápolis, regulamentando a Lei 1894/2013”.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALINI, Prefeito Municipal de Penápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a realidade da sociedade penapolense e o espírito solidário, onde difunde os valores humanos e culturais necessários para ajudar a mitigar a cruel contradição que se manifesta na existência de excedentes alimentares e as bolsas de pobreza e marginalização existentes;

Considerando o aumento significativo da demanda por alimentos pelas famílias em extrema vulnerabilidade e a fragilidade em decorrência do desemprego;

Considerando que o programa Banco de Alimentos de Penápolis visará auxiliar o combate a fome e à

desnutrição, gerando mais saúde, bem-estar, menor evasão e melhor assimilação na escola, diminuição da violência, maior inclusão social, mais respeito, mais dignidade e mais cidadania para o povo,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, nos termos da Lei nº 1894/2013, o programa Banco de Alimentos no âmbito do Município de Penápolis, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SASC e o Fundo Social de Solidariedade, com objetivo de captar doações de gêneros alimentícios e promover sua distribuição, após averiguação de profissional competente (nutricionista), a pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade.

§ 1º O programa tem como objetivo arrecadar junto a indústrias, cozinhas industriais, mercados, feiras, supermercados, associação de produtores rurais e assemelhados, gêneros alimentícios, industrializados ou in natura, que estando dentro do prazo de validade, por qualquer razão tenham perdido sua condição de comercialização sem, contudo, terem tido alteradas as propriedades que garantam condições plenas e seguras para o consumo humano.

§ 2º O programa poderá receber doação de produtos alimentícios apreendidos pela ação de fiscalização de órgãos da administração pública Municipal, Estadual e Federal, desde que atendidos os requisitos insertos no parágrafo primeiro.

Art. 2º O Banco de Alimentos efetuará a entrega dos alimentos às famílias em extrema vulnerabilidade, referenciadas nos serviços executados de maneira direta e indireta, em parceria com o Poder Público.

Art. 3º Serão consideradas aptas a receberem os donativos as Organizações Sociais – OSC’s, devidamente inscritas junto ao Conselho Municipal



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 02 de Junho de 2021

Ano V - Edição nº1096

Página 2 de 12

de Assistência Social – CMAS.

Art. 4º O Banco de Alimentos de Penápolis deverá fazer o uso de uma metodologia qualificada, onde os alimentos deverão ser arrecadados e mantidos em uma central de arrecadações, vinculada ao Fundo Social de Solidariedade e somente após distribuída às Organizações Sociais da Sociedade Civil, para a destinação às famílias em extrema vulnerabilidade.

Art. 5º O Banco de Alimentos de Penápolis utilizará o espaço do Fundo Social de Solidariedade e da Cozinha Comunitária com capacidade para armazenamento dos doativos arrecadados.

Art. 6º Os Alimentos doados serão coletados nos locais e dias indicados pelos doadores ou entregues na sede do Fundo Social de Solidariedade/Cozinha Comunitária. Após, as doações serão selecionadas e armazenadas, para posterior distribuição as Organizações da Sociedade Civil, previamente cadastradas.

Art. 7º. O Banco de Alimentos de Penápolis será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e pelo Fundo social de Solidariedade, e contará com um comitê consultivo e operacional, composto:

- I – Conselho Municipal de Assistência social;
- II – Secretaria Municipal de Administração;
- III – Secretaria Municipal de Governo e Gestão Participativa;
- IV – Secretaria Municipal de Finanças.

Art.8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 24 de maio de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal de Penápolis

PEDRO LUIS MENTI SANCHEZ

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2021.

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6846, DE 26 DE MAIO DE 2021.

“Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Cultura”.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Cultura, órgão consultivo e deliberativo, para o biênio 2021/2022, conforme segue:

I – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Lucas Casella

Suplente: Joice de Fátima Pitol Almeida

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Titular: Cláudia Eliana Ianella Peres

Suplente: Joseli Dezanetti Pereira

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Lia Maura Camilo Bezerra

Suplente: Zélia Rizzato

IV – Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Titular: Leandro Tomaz Perez



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 02 de Junho de 2021

Ano V - Edição nº1096

Página 3 de 12

Suplente: Carlos Ferreira de Amorim

V – Representante do CEU's – Centro das Artes e Esportes Unificados de Penápolis “Maurilio Galoppi dos Santos”
“Suprimido”

VI – Representante das Bibliotecas Públicas Municipais “Profº Fausto Ribeiro de Barros” e “Profº Jayme Monteiro”
Titular: Monique Amarante Dezem Ferreira
Suplente: Viviane da Silva Oliveira

VII – Representantes dos Museus

a) Museu Municipal do Folclore:
Titular: Gilson Moreno Soares Azenha
Suplente: Francisca Andrade de Luna

b) Museu Histórico e Pedagógico “Memorialista Glaucia Maria de Castilho Muçouçah Brandão”:
Titular: Alessandra Jorge Nadai
Suplente: Aparecido Rogério Alves Cunha

c) Primeira Casa de Penápolis – Museu Municipal de São Francisco:
Titular: Fátima Aparecida Miras Ambrósio
Suplente: Maria de Fátima Lustroza Ferreira

VIII – Representante da Casa da Cultura “José Fulaneti de Nadai”
“Suprimido”

IX – Representante do Teatro Municipal “Maria Teresa Alves Viana”
“Suprimido”

X – Representante do C.E.A. – Centro de Educação Ambiental
Titular: Fernanda Marin Campachi
Suplente: Leonardo Bento Jorge

XI – Representante da Diretoria de Ensino da Região de Penápolis
Titular: Silvana Aparecida Pesquero de M. Cazzoli

Suplente: Cintia Xavier

XII – Representantes da Sociedade Civil – Câmaras Setoriais:

a) Representante das Artes Visuais
Titular: Fabiana Harume
Suplente: João Keller

b) Representante da Produção Musical
Titular: Henrique Fernandes Sassi
Suplente: Maurício Ribeira de Araújo

c) Representante da Produção Literária
Titular: Alda Maria Francisco Alves Rheinlander
Suplente: Renato Costenaro

d) Representante dos Grupos e Cias. de Dança
Titular: Patrícia Gimenes Lacerda
Suplente: Alexandre Junio Pereira de Oliveira

e) Representante do Movimento Cultural Popular
Titular: Cícero Severino dos Santos
Suplente: Jeferson Luiz Alves

f) Representante do Patrimônio Cultural
Titulares: Ana Maria Romera
Rodrigo Shoiti Tanaka
Suplente: Célia Catarina Módena

g) Representante dos Grupos e Cias. de Teatro
Titular: Bruno Silveira
Suplente: Marcelo Martelo

h) Representantes dos Usuários dos Equipamentos Culturais
Titulares: Paulo Laranjeira
Lucas Campos

i) Museu do Sol:
Titular: Joaquim Alberto Fernandes
Suplente: Ana Paula Basílio

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 02 de Junho de 2021

Ano V - Edição nº1096

Página 4 de 12

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 26 de maio de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

LUCAS CASELLA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 26 de maio de 2021.

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6847, DE 26 DE MAIO DE 2021.

“Aprova as Resoluções nos 006/2021 e 007/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Penápolis – CMDCA.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Ofício CMDCA nº 022/2021, de 25 de maio de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Penápolis – CMDCA;

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam aprovadas as Resoluções nos 006/2021 e 007/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Penápolis – CMDCA, as quais ficam fazendo parte integrante deste Decreto, conforme segue:

- Resolução CMDCA nº 006/2021, que dispõe sobre a retificação da Resolução nº 005/2021, onde a mesma aprova a liberação de recursos

financeiros, através do FMDCA, no valor total de R\$ 44.721,65 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais, e sessenta e cinco centavos), destinados às instituições abaixo relacionadas, para o desenvolvimento de seus respectivos projetos, conforme segue:

1 - Repasse de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), destinados ao desenvolvimento do projeto “Segurança Todo Dia” – Fase II, da Associação Feminina de Proteção à Infância “Lactário Dília Ribeiro”;

2 - Repasse de R\$ 24.424,65 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, e sessenta e cinco centavos), destinados ao desenvolvimento do projeto voltado ao “Serviço de Acolhimento Institucional”, da Associação “Unidos pela Vida”;

3 - Repasse de R\$ 15.497,00 (quinze mil, quatrocentos e noventa e sete reais), destinados ao desenvolvimento do projeto “Recriando o Presente de Olho no Futuro”, da Casa da Sopa “Antonieta de Almeida”;

- Resolução CMDCA nº 007/2021, que dispõe sobre a retificação da Resolução nº 005/2021, onde a mesma aprova a liberação de recursos financeiros do FMDCA no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para execução de ações referente à Campanha do Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, no mês de maio/2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 26 de maio de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PEDRO LUIS MENTI SANCHEZ



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 02 de Junho de 2021

Ano V - Edição nº1096

Página 5 de 12

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 26 de maio de 2021.

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Marcos Rogério de Almeida
Pregoeiro

Carlos Henrique Rossi Catalani
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

PROCESSO Nº 59/2021

A Prefeitura Municipal de Penápolis ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 25/2021 - Processo nº 59/2021, cujo objeto é o Registro de Preços de sessões individualizadas de equoterapia, a fim de atender a diversos pacientes do município, conforme especificações do Edital nº 2198/2021, para a empresa CENTRO DE EQUITACAO E EQUOTERAPIA GF LTDA ME, CNPJ 19.436.720/0001-22, pelo valor de R\$ 115,00 por sessão, perfazendo o valor mensal aproximado de R\$ 9200,00, totalizando a importância anual aproximada de R\$ 110.400,00.

Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia útil após o fechamento de cada mês, mediante emissão da Nota Fiscal eletrônica atestada pela Secretaria requisitante.

O período de vigência da ata de registro será de 12 meses, improrrogáveis, a partir de sua assinatura.

A Adjudicação e a Homologação encontram-se disponíveis no site <https://www.penapolis.sp.gov.br> em editais de licitações – Pregão Eletrônico nº 25/2021.

Penápolis, 31 de maio de 2021.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

PROCESSO Nº 33/2021

A Prefeitura Municipal de Penápolis ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 14/2021 - Processo nº 33/2021, cujo objeto é Aquisição de material esportivo destinado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme especificações do Edital nº 2183/2021, conforme segue:

- Para a empresa D A SOUZA ME, CNPJ: 15129730/0001-64, os itens abaixo especificados, totalizando a importância aproximada de R\$ 10.557,80.

Item 4

Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL STORM Nº 4

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

Valor Unitário: R\$ 55,00

Valor Total: R\$ 1.100,00

Item 5

Descrição: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY BRASIL 70 R1

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

Valor Unitário: R\$ 79,00

Valor Total: R\$ 1.580,00

Item 8

Descrição: BOLA DE FUTSAL OFICIAL MAX 500



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 02 de Junho de 2021

Ano V - Edição nº1096

Página 6 de 12

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

Valor Unitário: R\$ 129,90

Valor Total: R\$ 2.598,00

Item 10

Descrição: BOLA DE FUTSAL INFANTIL, SUB
13 MAX 200

Quantidade: 15

Unidade: UNIDADE

Valor Unitário: R\$ 112,00

Valor Total: R\$ 1.680,00

Item 11

Descrição: BOLA DE VOLEIBOL PRO 6.0

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

Valor Unitário: R\$ 179,99

Valor Total: R\$ 3.599,80

- Para a empresa EDUARDO J. SANTOS & CIA
LTDA EPP, CNPJ 66143678/0001-31, os itens
abaixo especificados, totalizando a importância
aproximada de R\$ 879,00.

Item 19

Descrição: MIOLO (VÁLVULA) PARA BOLAS
PENALTY

Quantidade: 2

Unidade: DEZENA

Valor Unitário: R\$ 6,00

Valor Total: R\$ 12,00

Item 21

Descrição: COLCHONETE

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

Valor Unitário: R\$ 28,90

Valor Total: R\$ 867,00

- Para a empresa N. T. LUIZE EPP, CNPJ
93577427/0001-38, os itens abaixo especificados,
totalizando a importância aproximada de
R\$1437,00.

Item 15

Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO
STANDART

Quantidade: 6

Unidade: PAR

Valor Unitário: R\$ 239,50

Valor Total: R\$ 1.437,00

- Para a empresa RICARDO MARQUES ALVES
ME, CNPJ 15053338/0001-89, os itens abaixo
especificados, totalizando a importância
aproximada de R\$ 11.138,60.

Item 1

Descrição: CAIXA CONTENDO 12 BARALHOS

Quantidade: 4

Unidade: CAIXA

Valor Unitário: R\$ 105,00

Valor Total: R\$ 420,00

Item 2

Descrição: KIT DE TÊNIS DE MESA

Quantidade: 4

Unidade: KIT

Valor Unitário: R\$ 24,40

Valor Total: R\$ 97,60

Item 3

Descrição: KIT FUNCIONAL RECREATIVO

Quantidade: 2

Unidade: KIT

Valor Unitário: R\$ 110,00

Valor Total: R\$ 220,00

Item 6

Descrição: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE
CAMPO MAESTRO PRO

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

Valor Unitário: R\$ 138,00

Valor Total: R\$ 2.760,00

Item 7

Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 02 de Junho de 2021

Ano V - Edição nº1096

Página 7 de 12

OFICIAL STORM VIII

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

Valor Unitário: R\$ 58,00

Valor Total: R\$ 1.160,00

Item 12

Descrição: BOLA DE VOLEIBOL PRO 8.0

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

Valor Unitário: R\$ 239,00

Valor Total: R\$ 2.390,00

Item 17

Descrição: BOMBA

Quantidade: 8

Unidade: UNIDADE

Valor Unitário: R\$ 15,00

Valor Total: R\$ 120,00

Item 22

Descrição: CONES PLÁSTICOS

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

Valor Unitário: R\$ 3,96

Valor Total: R\$ 198,00

Item 23

Descrição: PRATOS DEMARCATÓRIOS

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

Valor Unitário: R\$ 2,28

Valor Total: R\$ 114,00

Item 24

Descrição: AMARELINHA GIGANTE EVA

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

Valor Unitário: R\$ 70,00

Valor Total: R\$ 140,00

Item 25

Descrição: JOGO DA MEMÓRIA GIGANTE -
TEMA ANIMAIS OU CORES

Quantidade: 1

Unidade: JOGO

Valor Unitário: R\$ 150,00

Valor Total: R\$ 150,00

Item 26

Descrição: JOGO DA MEMÓRIA GIGANTE -
TEMA NÚMEROS OU FRUTAS

Quantidade: 1

Unidade: JOGO

Valor Unitário: R\$ 150,00

Valor Total: R\$ 150,00

Item 27

Descrição: JOGO DE DAMA GIGANTE

Quantidade: 2

Unidade: JOGO

Valor Unitário: R\$ 130,00

Valor Total: R\$ 260,00

Item 28

Descrição: JOGO DE DOMINÓ TRADICIONAL

Quantidade: 2

Unidade: JOGO

Valor Unitário: R\$ 130,00

Valor Total: R\$ 260,00

Item 29

Descrição: BASQUETE DUPLO RECREATIVO

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

Valor Unitário: R\$ 1.450,00

Valor Total: R\$ 1.450,00

Item 30

Descrição: KIT DE VOLEIBOL RECREATIVO

Quantidade: 1

Unidade: KIT

Valor Unitário: R\$ 1.249,00

Valor Total: R\$ 1.249,00

- Para a empresa SILVA & CIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP, CNPJ 10016003/0001-77, os itens abaixo especificados, totalizando a importância aproximada de R\$



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 02 de Junho de 2021

Ano V - Edição nº1096

Página 8 de 12

4.051,40.

Item 9

Descrição: BOLA DE FUTEBOL OFICIAL
STORM 500

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

Valor Unitário: R\$ 51,00

Valor Total: R\$ 1.020,00

Item 13

Descrição: REDE DE FUTSAL

Quantidade: 10

Unidade: PAR

Valor Unitário: R\$ 99,00

Valor Total: R\$ 990,00

Item 14

Descrição: REDE DE FUTEBOL SOCYTE
ENTRE 5 A 6 METROS

Quantidade: 10

Unidade: PAR

Valor Unitário: R\$ 167,00

Valor Total: R\$ 1.670,00

Item 16

Descrição: RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

Valor Unitário: R\$ 15,40

Valor Total: R\$ 92,40

Item 18

Descrição: BICO TRADICIONAL

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

Valor Unitário: R\$ 1,50

Valor Total: R\$ 15,00

Item 20

Descrição: FLUTUADOR TIPO ESPAGUETE

Quantidade: 60

Unidade: UNIDADE

Valor Unitário: R\$ 4,40

Valor Total: R\$ 264,00

Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a entrega, mediante emissão da Nota Fiscal eletrônica atestada pela Secretaria requisitante.

A Adjudicação e a Homologação encontram-se disponíveis no site <https://www.penapolis.sp.gov.br> em editais de licitações – Pregão Eletrônico nº 34/2021.

Penápolis, 31 de maio de 2021.

Marcos Rogério de Almeida
Pregoeiro

Carlos Henrique Rossi Catalani
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Pela presente, de acordo com a Lei Municipal No. 2043 de 25/02/2015, Art. 1º, fica notificado o proprietário do imóvel abaixo citado, a executar os serviços de capinação, limpeza, e a retirada dos detritos do imóvel e do passeio, pois o mesmo encontra-se sujo (com mato alto) e outros detritos que possam servir de criadouro de mosquito e outros animais peçonhentos.

- Rua Vinte e Cinco de Dezembro, lote 129, Vila Paulista (965300-045-0087-001)

Fica concedido em conformidade com o disposto nos Art.1º, da Lei Municipal No. 2043 de 25/02/2015 o prazo de 20 (Vinte) dias, contados a partir do primeiro dia útil, para sanar a irregularidade, e imposta desde já, não sanada dentro do prazo concedido, a multa equivalente a 173 UFP e outras penalidades previstas na legislação citada.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 02 de Junho de 2021

Ano V - Edição nº1096

Página 9 de 12

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

DAEP (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto, usando de suas atribuições legais, com base no artigo 43, inciso VI da lei 8.666/93, resolve:

ADJUDICAR o objeto do certame – Pregão Eletrônico nº 13/2021 à empresa NATALIA ALVIM BOSSONI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.490.399/0001-50, pelo valor global de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), conforme consta na proposta apresentada.

Os pagamentos ocorrerão na forma prevista no edital.

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2021 o qual tem como objeto a aquisição de aproximadamente 60.000,00 (sessenta mil) unidades de sacos plásticos PEBD, com capacidade de 150 litros, para acondicionamento de lixo, na cor preta, medindo 0,90 x 1,10, e espessura 0,12, com sanfona, (pesando aproximadamente 2,950 kg cada pacote com 25 unidades), com ausência de furos ou rasgos e rotulagem contando identificação do fabricante e especificações, para o período de 12 meses.

DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Penápolis, 01 de junho de 2021.

Silvana Souza da Silva Mello
Pregoeira

Carlos Alberto Bachiega
Presidente do Daep

CIRL (Consórcio Intermunicipal Ribeirão Lajeado)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 08/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Ribeirão Lajeado, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que foi instaurado o Processo de Sindicância nº 01/2020 para apuração de desentendimento entre empregados públicos;

Considerando o apurado pela Comissão Sindicante nomeada pela Portaria nº 16 de 03/08/2020;

Considerando que foi aberto o Processo Administrativo Disciplinar 01/2020, conforme Portaria de nomeação da Comissão Sindicante nº 21 de 03/11/2020 em decorrência do Processo de Sindicância acima mencionado;

Considerando que todo empregado público deve apresentar comportamento minimamente adequado e saiba se comunicar de forma respeitosa com seus colegas de trabalho;

Resolve:

Artigo 1º - Aplicar a penalidade de Advertência Escrita, ao servidor Bryan Moreira Viudes – Auxiliar de Serviços Gerais - respeitando todas as consequências previstas na Legislação vigente.

Artigo 2º - Lavra-se a presente Portaria, dando



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 02 de Junho de 2021

Ano V - Edição nº1096

Página 10 de 12

ciência ao servidor, ao Coordenador do Consórcio Intermunicipal Ribeirão Lajeado e ao Serviço de Recursos Humanos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - A presente portaria produzirá seus efeitos após a análise de eventuais recursos ou decurso do prazo de 30 dias para tanto.

Carlos Alberto Bachiega
Secretário Executivo

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Penápolis (SP).

Contato: secom@penapolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis
CNPJ 49.576.416/0001-41
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro
Telefone: (18)3654-2500
www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)
CNPJ 49.576.614/0001-45
Av. Adelino Peters, 217 - Vila São Vicente
Telefone: (18)3654-6100
www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis
CNPJ 47.756.440/0001-37
Av. Marginal Maria Chica, 1450 - Centro
Telefone: (18)3652-0275
www.camaradepenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)
CNPJ 51.101.839/001-83
Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial
Telefone: (18)3654-7710
www.emurpe.com.br




Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 02 de Junho de 2021


Ano V - Edição nº1096

Página 11 de 12

PODER LEGISLATIVO DE PENÁPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL PENÁPOLIS



ADITAMENTO Nº 05 ao CONTRATO Nº 005/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Penápolis

CONTRATADA: Unimed de Penápolis – Cooperativa de Trabalho Médico

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por 30 (trinta) dias.



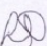
Considerando que houve a abertura de processo licitatório, ocorrido no último dia 27 de maio, onde a própria **CONTRATADA** sagrou-se vencedora;

Considerando entretanto, que conforme previsão do Edital, foi concedido prazo à empresa vencedora para regularização documental de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por mais 2 (dois), que se findará no dia 07 de junho;

Considerando que o contrato atual tem seu término previsto para o próximo dia 31/05/2021, podendo assim haver uma lacuna entre a vigência do atual contrato e o início do próximo,

Diante disso, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 05/2016 por mais 30 (trinta) dias, mantendo-se as demais cláusulas contratuais e os preços atuais inalterados, a fim de que não haja a interrupção no atendimento oferecido aos funcionários da **CONTRATANTE**.

A presente prorrogação contratual encontra amparo legal no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

1   

AV. MARGINAL MARIA CHICA, 1460 - PENÁPOLIS - SP - CEP 16300-005 - FONE 18. 3452-0176 - WWW.CAMARADEPENAPOLIS.SRGOV.BR





Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 02 de Junho de 2021


Ano V - Edição nº1096


Página 12 de 12

 **CÂMARA MUNICIPAL**
PENÁPOLIS 

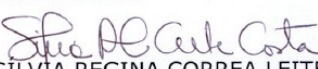
Por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para gerar único efeito, na presença das testemunhas que assinam conjuntamente.


Penápolis, 28 de maio de 2021.

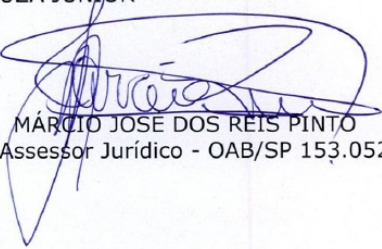

LETÍCIA TAKANO SADER
Presidente da Câmara


LUCAS DE OLIVEIRA QUESSADA
Presidente da Unimed de Penápolis – Cooperativa de Trabalho Médico

Testemunhas:


SÍLVIA REGINA CORREA LEITE COSTA
RG. 16.676.980-SSP/SP


ALUIZIO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR
RG. 17.772.305-1-SSP/SP


MÁRCIO JOSÉ DOS REIS PINTO
Assessor Jurídico - OAB/SP 153.052

aasj

2

AV. MARGINAL MARIA CHICA, 1450 - PENÁPOLIS - SP - CEP 16300-005 - FONE: 18. 3652-0175 - WWW.CAMARADEPENAPOLIS.SRGOV.BR